



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CARTA DE ISENÇÃO

Teresina, MAIO DE 2023.

INSC. CARTOGRAFICA: 079-030-0054-0000-00      INSC. MUNICIPAL: 296.529-1  
CONTRIBUINTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA RODRIGO SHOW S/N, QUADRA: C;COMPLEMENTO: LT 03;  
BAIRRO: BAIRRO COLORADO  
TERESINA - PI CEP: 64.000-000

**Amigo (a) teresinense,**

A Prefeitura de Teresina está sob **uma nova administração**, uma gestão que cuida dos mais pobres, objetivando sempre fazer justiça social e fiscal com aqueles que mais precisam do poder público. E é com esse objetivo que temos a satisfação de comunicar que o **seu imóvel está isento do pagamento de IPTU e/ou Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023.**

De acordo com o Código Tributário do Município de Teresina, Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, está isento do pagamento do IPTU e da Taxa de Lixo o imóvel residencial, cuja base de cálculo, obedecidos os critérios de avaliação imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças, não ultrapasse o valor venal de R\$ 60.931,06 (sessenta mil, novecentos e trinta e um reais, seis centavos) e desde que o seu proprietário, possuidor ou titular do domínio útil, nele resida e não possua outro imóvel no Município.

Este é o seu caso. Portanto, o Senhor (a) está dispensado de pagar o IPTU e Taxa de Lixo em 2023.

Um forte abraço!

**José Pessoa Leal**  
Prefeito de Teresina